

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1236

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	8
Subsídios e Remunerações	8
Gratificação	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4612 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Saúde, criado pela lei nº 116 de 06 de fevereiro de 1997, é responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Nova Campina. Tem como prerrogativas, estabelecer, acompanhar, controlar, bem como avaliar a Política Municipal, através de funções a ele inerentes, quais sejam, as deliberativas, as normativas, as fiscalizadoras e as consultivas.

Artigo 2º. O referido Conselho será constituído por 12 (doze) membros paritários, conforme o discriminado a seguir:

I - Representantes das Entidades de Usuários:

Membro: Takiane Muniz de Ramos Pires, portadora da cédula de identidade RG nº 32.461.273-4 e do CPF nº 357.665.258/18.

Suplente: Reinaldo Luís Cafundó, portadora da cédula de identidade RG nº 14935036-3 e do CPF nº 089.797.468/90.

Membro: Maria Aparecida de Souza Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 36.384.380-2 e do CPF nº 164.440.318/85.

Suplente: Eunice Camargo de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 35392998 e do CPF 214.270.358/57.

Membro: Fabia Luciana Ramos de Oliveira Camargo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.862.544-6 e do CPF nº 317.072.998/54.

Suplente: Silmara Elena de Carvalho Cruz portadora da cédula de identidade RG nº 25340750-3 e do CPF nº 152.471.598/02.

Membro: Janaina Antunes de Oliveira Barros de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 35.141.893-3 e do CPF nº 295.183.378/45.

Suplente: Neizeli Vieira de Oliveira Silva portadora da cédula de identidade RG nº 239190452 e do CPF nº 139.085.368/39.

Membro: Maria de Lourdes da Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 81309983 e do CPF 837.050.828/68.

Suplente: Luiz Carlos Pignagrandi, portador do CPF 021.177.198-80.

Membro: Valdeci de Jesus Correia, portadora da cédula de identidade RG nº 25163104-7 e do CPF nº 213.657.818/95.

Suplente: Marlene Oliveira Santos Correia, portadora

da cédula de identidade RG nº 22455415-3 e do CPF 114-992-618-02.

II - Representantes das entidades dos Trabalhadores de Saúde

Membro: Sandra Regina Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 12.627.766 e do CPF nº 099.166.238-56.

Suplente: Valdineia Proença de Almeida Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 34.673.389-3 e do CPF nº 271.070.998/84.

Membro: Neuza Machado, portadora da cédula de identidade RG nº 21.602.846 e do CPF nº 112.330.928/04.

Suplente: Isaraelen Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 43.913.4602 e do CPF nº 419.636.648/17.

Membro: Marilda Ramos Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 36.384.380-2 e do CPF nº 164.440.318/85.

Suplente: Telma Aparecida Andrade Neves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 44.621.002-X e do CPF nº 383.707.558/36.

III - Representantes do Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos.

Membro: Matheus Sabino Almeida da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 53.349.728-0 e do CPF nº 491.411.258/27.

Suplente: Pamela Ruivo Rosa, portadora da cédula de identidade RG nº 44.125.249-7 e do CPF nº 435.025.888-48.

Membro: João Sergio de Miranda Filho, portador da cédula de identidade RG nº 49.922.612-4, e do CPF nº 458.728.468/86.

Suplente: Jhonatan Marcelino de Araújo Torres, portador da cédula de identidade RG nº 59.357.748-6 e do CPF nº 491.495.818/05.

Membro: Sandra Maria Rodrigues Delgado, portadora da cédula de identidade RG nº 40.532.458-3 e do CPF nº 297.417.478/70.

Suplente: Ticiane Cristina de Almeida da Fonseca, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.476-6 e do CPF nº 355.859.388/00.

Artigo 3º. A Diretoria do conselho (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) deverá ser eleita por seus membros, constando a eleição em ata.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4663 DE 13 DE MAIO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 352.007,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e sete reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1040.2210	Estruturação e Fortalecimento do Transporte Sanitário	
2314/3.3.90.30.00	Material de Consumo	352.007,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta nº 36000768462202600, referente ao Incremento PAP, conforme as especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de maio de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I**
Decreto n.º 4663/2026**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2026		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.7.1.3.50.1.1.00009 Proposta nº 36000768462202600 (R\$ 352.007,00)	0,00	352.007,00	352.007,00
Total	00,00	352.007,00	352.007,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			352.007,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			352.007,00
00(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

**Portarias****PORTARIA Nº. 150 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 3896/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84, ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos, e como **Fiscal de Contrato** o Sr. **Almir Aguiar Vianna**, portador do RG nº 40.802.656-x e inscrito no CPF nº 331.472.198-60, ocupante do cargo de Serviços Gerais ,para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **3896/2026**, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de maio de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155 DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 4143/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o Sr. **João Sérgio de Miranda Filho**, portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº

458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº 4143/2026, tendo como **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTRASSONOGRÁFICOS EM GERAL** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de maio de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 156/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 13 de maio de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-035 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Anexo I
à Portaria nº 156/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1040.2210	05	8003009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - PROPOSTA Nº 36000768462202600 (R\$ 352.007,00)	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	3.3.90.00	10.301.1040.2210	01	3010000	TESOURO – ATENÇÃO BÁSICA	0,10

**Atos de Pessoal****Subsídios e Remunerações**

Faz-se necessária a publicação da Tabela de Vencimentos decorrente da repercussão da Lei Municipal nº 1346/2026.

Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento efetivo:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS em R\$
1	R\$ 1.673,66
2	R\$ 1.690,39
3	R\$ 1.707,30
4	R\$ 1.724,36
5	R\$ 1.741,61
6	R\$ 1.759,02
7	R\$ 1.776,61
8	R\$ 1.794,37
9	R\$ 1.812,32
10	R\$ 1.830,43
11	R\$ 1.848,76
12	R\$ 1.988,50
13	R\$ 2.154,21
14	R\$ 2.325,02
15	R\$ 2.556,80
16	R\$ 3.196,61
17	R\$ 4.155,07
18	R\$ 5.842,75
19	R\$ 6.035,87
20	R\$ 7.308,92
21	R\$ 13.912,80

Alteração Anexo III, da Lei Municipal 1289/2025, decorrente da Lei Municipal 1346/2026.

ANEXO III

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento em comissão:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAIS em R\$
1	R\$ 5.799,81
2	R\$ 4.142,72
3	R\$ 3.314,17
4	R\$ 2.485,63

Gratificação

DECRETO Nº 4660, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **EZIO OLIVEIRA DE SOUZA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **EZIO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador de cédula de identidade RG nº. 42.442.089-2 SP/SSP e do CPF nº. 323.926.938-46 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - Conforme determinado pelo art. 2º, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Maio de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário

Oficial do Município,

Lei Municipal nº 1108,

de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4661, DE 13 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **JO CAMARGO DE LIMA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **JO CAMARGO DE LIMA**, portador de cédula de identidade RG nº. 36.006.393-7 SP/SSP e do CPF nº. 288.970.598-64 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - Conforme determinado pelo art. 2º, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40



(quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Maio de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

DECRETO Nº 4662, DE 13 DE MAIO DE 2026.

***DISPÕE** sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor **EUGENIO MACHADO**, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **EUGENIO MACHADO**, portador de cédula de identidade RG nº. 52.375.883-2 SP/SSP e do CPF nº. 748.639.599-15 ocupante do cargo de provimento efetivo de **"MOTORISTA"**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

I - Conforme determinado pelo art. 2º, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II - O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 13 de Maio de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 032/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 2280/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 27/05/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 27/05/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.023/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1376/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: FB Comércio de Enxovais e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ nº. 43.086.200/0001-11 ao valor de (R\$ 39.828,00), assinado em 11 de MAIO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 03/2025; Processo Administrativo (principal) nº 3630/2024 e contrato nº 03/2025, Objeto: Credenciamento de Serviços Especializados na área da Saúde Clínico Geral PA, informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 04 (quatro) meses, que passa a findar-se em 06 de setembro de 2026, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com a contratada: ADALBERTO LEME DE ANDRADE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.926.255/0001-74, mantendo as demais condições.(Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

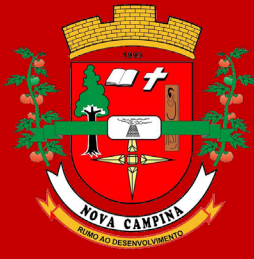
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - RETIFICAÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXIGIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2026 - Proc. Adm. 1 Doc Nº. 3467/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 21/05/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 21/05/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosângela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br